



## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013 PROCESSO Nº 10001-431/2013

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – REITORIA**, por meio da Pregoeira Márcia de Souza Bronzeri e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 076/2013, de 07/03/2013, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, com abertura das propostas no dia 12/12/2013 às 08 horas e disputa de preços no dia 12/12/2013 às 10 horas.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Reitoria da UENP, localizado na Av. Getúlio Vargas, 850, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h e nos sites [www.uenp.edu.br](http://www.uenp.edu.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**1.2** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

**1.3** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**1.4** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pela UENP – Reitoria e responsável pelo processamento e julgamento.

**1.5** Em atendimento ao disposto no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

#### 2. OBJETO

**2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, para o PARFOR, conforme Convênio 006/2010 CAPES-UENP.



### **3. DA ENTREGA DO OBJETO**

**3.1** O prazo para entrega dos objetos será de até 30 (trinta) dias.

**3.2** Os objetos deverão ser entregues no Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes, Paraná.

### **4. DO PREÇO MÁXIMO**

**4.1** O preço máximo desta licitação consta no Anexo 01, juntamente com a descrição e a quantidade a ser adquirida, totalizando o valor de R\$ 26.670,62 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta reais e sessenta dois centavos).

### **5. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega dos materiais e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.

### **6. DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

**6.1** Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

### **7. DA ORIGEM DOS RECURSOS**

**7.1** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0000.3390.3000. Fonte 281.

### **8. DOS PARTICIPANTES**

**8.1** Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil S.A., de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a UENP – Reitoria.

**8.2** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas de Direito Privado e empresas individuais.



**8.3** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**8.4** Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

**8.5** A participação neste certame importa à proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

## **9. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO**

**9.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país ou acessar o site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**9.2** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

**9.3** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa fornecedora, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**9.4** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

**9.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

**9.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**9.7** As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devem comprovar sua condição de enquadramento, junto ao Banco do Brasil, para ter direito ao tratamento diferenciado previsto em lei.

## **10. DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1** A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da pro-



posta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

**10.2** A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), na opção “**Acesso Identificado**”.

**10.3** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**10.4** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **11. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1** As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 12/12/2013, passando-se à abertura dessas. O início da disputa de preços ocorrerá às 10 horas do dia 12/12/2013.

**11.2** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e os fatores a seguir:

**a)** deverão ser considerados pelas proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, para entrega no endereço especificado na **cláusula 3.2**, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

**b)** observar as características do objeto, exigidas no presente Edital;

**c)** validade da proposta nos termos da cláusula 12 deste Edital;

**d)** os valores cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas após a vírgula;

**11.3 É vedada a identificação da empresa proponente na proposta e seus anexos.**

**11.4** Os licitantes arrematantes deverão apresentar **novas planilhas de preços, com a indicação da marca de cada objeto e com os valores unitários e totais readequados ao que foi ofertado na fase de disputa de preços**, no prazo de até 24 horas após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento desta obrigação.



## **12. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

**12.1** Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.

## **13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Aquisição do objeto pelo menor preço por lote, desde que contenha as características constantes nos Anexos deste edital.

## **14. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**

**14.1** A partir das 08 horas do dia 12/12/2013 será efetuada a abertura das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a devida aceitabilidade.

**14.2** A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento de todos os participantes.

**14.3** A disputa de preços terá início às 10 horas do dia 12/12/2013.

**14.4** Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**14.5** A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**14.6** Somente será aceito lance de uma proponente se este for inferior ao valor do seu último lance registrado, ainda que superior ao valor do lance classificado como primeiro colocado na disputa.

**14.7** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**14.8** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

**14.9** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**14.10** Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre sua aceitação.



**14.11** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**14.12** Os documentos exigidos na **cláusula 15** deste Edital deverão ser remetidos pelo fax (43) 3525-3589, ou pelo e-mail [licitacao@uenp.edu.br](mailto:licitacao@uenp.edu.br), **de imediato, com encaminhamento do original ou cópia autenticada em até três dias úteis**, conforme a cláusula seguinte.

**14.13** Os documentos exigidos na cláusula 15 deste Edital, e a nova proposta de preços, deverão ser encaminhados/protocolados, impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, para o seguinte endereço: Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

## **15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

As proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a apresentação poderá ser feita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitas somente cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b)** Declaração de que tem conhecimento de todas as condições deste Edital, conforme modelo do Anexo 02 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- c)** Declaração de idoneidade e inexistência de fato impeditivo da habilitação, que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos, e de que empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006 conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- d)** Declaração de responsabilidades, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;



- e) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), conforme modelo do Anexo 05 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente.
- f) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, junto ao FGTS (em vigor);
- g) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS (em vigor);
- h) Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- j) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
- k) Certidão negativa da Receita Estadual;
- l) Certidão negativa da Receita Federal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- n) Declaração de Não parentesco com servidor da UENP, conforme modelo do Anexo 06.

**15.1** Conforme disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 6.204/2007, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

## **16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**16.1** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **Menor Preço por Lote** para a aquisição do objeto, respeitando os valores máximos por item definidos no Anexo 01

**16.2** De acordo com artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo que o § 1º apresenta que, no caso de Pregão Eletrônico, entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. E o § 6º do citado artigo dispõe que, “após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor



classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.”

## 17. DOS RECURSOS

**17.1** Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a sessão pública, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer (exposição de motivos e fundamentos), quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso**, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contra-razões (impugnação do recurso) em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

**17.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

**17.3** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente prolatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

**17.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**18.1** Não havendo recurso, a Pregoeira fará a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e encaminhará o processo ao Reitor da UENP, para homologação.

**18.2** Havendo acolhimento de recurso pela Pregoeira, caberá ao Reitor da UENP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto à proponente vencedora e homologar o procedimento licitatório.

**18.3** Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a UENP – Reitoria convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

**18.4** O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

**18.5** A UENP – Reitoria, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

**18.6** Ocorrendo à hipótese indicada na cláusula 18.5 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pela proponente vencedora e adjudicatária, com as sujeições às penalidades legais expressa na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a UENP – Reitoria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de conformidade com as disposições constantes dos artigos 408, 410 e 412 do Código Civil.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1** A Pregoeira reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**20.2** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas proponentes, prevalecerão, sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

**20.3** Integram este Edital os seguintes documentos:

Anexo 01 – Descrição do Objeto

Anexo 02 – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Anexo 03 – Modelo de Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, de Idoneidade, de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação e de que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental

Anexo 04 – Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo 05 – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo 06 – Modelo de Declaração de Não parentesco com servidor da UENP

Anexo 07 – Minuta de Contrato

**20.4** A Reitoria reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Jacarezinho, 13 de novembro de 2013.

---

Márcia de Souza Bronzeri  
Pregoeira

### **EQUIPE DE APOIO**

---

Plínio Alves de Camargo

---

Valdomiro Kazmierczak



## ANEXO 01

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

#### Descrição do Objeto

Lote 01 - Reagentes p/ uso geral em Laboratório.			Valor Máximo	
Item	Produto	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Acetato de sódio 3H <sub>2</sub> O P.A. ACS – Frasco 500 g	2	17,20	34,40
2	Ácido acético glacial P.A. 100% P.A ACS – Frasco c/ 1000 ml	9	18,80	169,20
3	Ágar bacteriológico - Agente solidificante para preparo de meio de cultura microbiológico. – Frasco com 500 g	4	258,59	1.034,36
4	Agarose – polissacarídeo de alta qualidade formulada para análises moleculares, que permite uma melhor resolução de fragmentos pequenos de DNA (20 a 1000 pares de bases) e produtos de PCR. - Frasco c/ 500 g.	2	1.033,15	2.066,30
5	Álcool etílico absoluto P.A. 99,5% – Frasco c/1000 ml	15	14,63	219,45
6	Álcool metílico P.A. ACS – Frasco c/ 1000 ml	3	13,01	39,03
7	Bicarbonato de sódio P.A. – Frasco c/ 500 g	1	6,22	6,22
8	Cloreto de bário 2H <sub>2</sub> O P.A. ACS – Frasco c/ 500 g	2	26,34	52,68
9	Cloreto de cálcio 2H <sub>2</sub> O P.A. ACS – Frasco c/ 500 g	1	17,92	17,92
10	Cloreto de magnésio 6H <sub>2</sub> O P.A. ACS – Frasco c/ 500 g	1	17,02	17,02
11	Cloreto de sódio P.A. ACS – Frasco c/ 500 g	1	8,51	8,51
12	Clorofórmio Estabilizado com amileno P.A. ACS – Frasco com 1000 mL	5	29,18	145,90
13	EDTA Sal Dissódico 2H <sub>2</sub> O P.A. – Frasco c/ 500 g	1	37,70	37,70
14	Formaldeído 37/38% PA ACS, Frasco com 1L	9	13,42	120,78
15	Formaldeído 37/40% comercial, GL com 5 L	10	36,00	360,00
16	Frutose P.A. – Frasco c/ 500 g	1	24,98	24,98
17	Glicerina P.A. ACS – Frasco c/ 1 L	1	19,33	19,33
18	Nipagin (metilparabeno) USP-N.F/FCC – Frasco c/ 100 g	15	12,33	184,95
19	Nitrato de prata P.A. – Frasco c/ 25 g	1	139,12	139,12
20	Paraformaldeído P.A. – Frasco c/ 500 g	1	21,71	21,71
21	Peróxido de hidrogênio 35% – Frasco c/ 1000 mL	1	16,97	16,97
22	Poli-L-lisina (solução), 0,1% (m/v) – Frasco c/ 100 mL	1	662,00	662,00
23	Sacarose P.A. – Frasco c/ 500 g	1	27,33	27,33
24	Triton X-100 – Frasco c/ 500 MI	1	186,37	186,37
25	Xilol (Xileno) P.A. ACS – Frasco c/ 1000 mL	1	22,31	22,31
			Total	5.634,54

**Valor Máximo Total do Lote 01:** R\$ 5.634,54 (cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).



**Lote 02 - Reagentes para Biologia Molecular.**

Item	Produto	Qtd.	Valor Máximo	
			R\$ Unit.	R\$ Total
1	Acrilamida, ultrapura – Frasco c/ 500 g	1	840,45	840,45
2	Bis-acrilamida (N,N'-Methylenebisacrylamide) para eletroforese – Frasco c/ 250 g	1	1.033,95	1.033,95
3	Brometo de Etídio – Frasco c/ 10 mg/mL	1	291,69	291,69
4	Azul de Bromofenol em pó P.A. – Frasco c/ 25 g	1	106,38	106,38
5	dNTP Set 100 mM, kit c/ 4 x 25 UMOL	2	378,05	756,10
6	Formamide Ultrapure uso para desnaturação de ácido nucleico para sequenciamento em gel de eletroforese, microscopia eletrônica e hibridização. – Frasco com 500 g	1	545,00	545,00
7	Kit para extração de DNA de solo Ultraclean, Kit para 100 preps.	1	2.155,40	2.155,40
8	Marcador de peso molecular 100pb 100 BP DNA LADDER, FR C/ 50Ug	1	381,58	381,58
9	Marcador de peso molecular 10pb 10 BP DNA LADDER, FR C/ 50Ug	1	655,00	655,00
10	Microtubo para centrifugação - Tipo Eppendorf - Volume: 1,5ml - c/ 500 Un	5	31,86	159,30
11	Microtubo para reação de PCR - Tipo Eppendorf - Volume: 200 uL - c/ 100 Un	5	116,33	581,65
12	Persulfato de amônio PA – Frasco com 1 Kg	1	37,82	37,82
13	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer fD1) – Frasco c/ 37 bases 37B50	2	88,85	177,70
14	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer rD1) – Frasco c/ 33 bases 33B50	2	84,05	168,10
15	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer F-968) – Frasco c/ 57 bases 57B50	2	112,85	225,70
16	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer EF3r) – Frasco c/ 17 bases 17B50	2	85,25	170,50
17	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer EF4f) – Frasco c/ 20 bases 20B50	2	68,45	136,90
18	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer NS3r) – Frasco c/ 61 bases 61B50	2	117,65	235,30
19	Oligos Liofilizado Desprot. (Primer R-1401) – Frasco c/ 17 bases 17B50	2	85,25	170,50
20	Taq DNA Polymerase – Frasco c/ 500 U.	3	215,33	645,99
21	TEMED (N, N, N', N' – Tetrametiletlenodiam. – CAS 110-18-9, grau biologia molecular – Frasco c/ 100 mL	2	204,02	408,04
22	Tris [Tris (Hidroximetil) aminometano] P.A. ACS – Frasco c/ 1 kg	3	259,47	778,41
23	Uréia, Livre de Amônia, Ultrapure. Ureia is na effective protein desnaturant. – Frasco com 500 g	2	180,48	360,96
24	Xileno cianol – P.A. – Frasco c/ 10 g	2	304,20	608,40



Total	11.630,82
-------	-----------

**Valor Máximo Total do Lote 02:** R\$ 11.630,82 (onze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).

Lote 03 - Vidrarias			Valor Máximo	
Item	Produto	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Caixa porta lâminas – Caixa para armazenamento (tipo maleta) com capacidade para 100 lâminas de microscopia (26x76mm)	6	9,94	59,64
2	Cuba de vidro completa com tampa berço e alça, dimensão 108 x 90 x70 mm	4	37,91	151,64
3	Lâmina para microscopia (26 x 76 mm) – caixa com 50 unidades	25	3,88	97,00
4	Lamínula para microscopia (22 x 22 mm) – caixa com 500 unidades	20	16,17	323,40
5	Navalha descartável para micrótomo (perfil baixo) – caixa com 50 unidades Navalhas descartáveis de Baixo Perfil para micrótomo, fabricadas em aço inox, com borda revestida por uma combinação de cerâmica e teflon, garantindo maior durabilidade e corte perfeito	2	386,00	772,00
6	Balão volumétrico com rolha polipropileno – cap. 50 mL	2	9,38	18,76
7	Balão volumétrico com rolha polipropileno – cap. 100 mL	2	10,71	21,42
8	Balão volumétrico com rolha polipropileno – cap. 500mL	2	15,46	30,92
9	Balão volumétrico com rolha polipropileno – cap. 1000 mL	2	23,67	47,34
10	Béquer Forma Alta - Berzelius - Graduado – cap. 500 mL	10	7,57	75,70
11	Béquer Forma Alta - Berzelius - Graduado – cap. 1000 mL	20	13,21	264,20
12	Dessecador de 240 mm de diâmetro em vidro de borossilicato, com tampa de vidro.	1	446,93	446,93
13	Estantes para tubos de ensaios – tubos de 14,5 x 100 mm	15	13,85	207,75
14	Estantes para tubos de ensaios – tubos de 18,0 x 180 mm	15	14,43	216,45
15	Frasco erlenmeyer boca estreita – cap. 1000 mL	10	13,37	133,70
16	Frasco erlenmeyer boca estreita – cap. 250 mL	25	5,59	139,75
17	Kit com 3 micropipetas "research plus" volume variável (0,5-10 µL, 10-100 µL, 100-1000 µL)	2	1.930,10	3.860,20



18	Placa de Petri – Vidro: 100 mm x 20 mm	1	11,76	11,76
19	Ponteiras 10 µL branca, pacote com 1000 un	4	48,51	194,04
20	Ponteiras 200 µL amarela, pacote com 1000 un	4	48,51	194,04
21	Ponteiras 1000 µL azul, pacote com 1000 un	4	53,44	213,76
22	Proveta graduada de vidro e base hexagonal de poli-propileno 2000 mL	4	47,33	189,32
23	Proveta graduada de vidro e base hexagonal de poli-propileno 1000 mL	4	31,34	125,36
24	Proveta graduada de vidro e base hexagonal de poli-propileno 500 mL	4	20,42	81,68
25	Proveta graduada de vidro e base hexagonal de poli-propileno 250 mL	4	13,62	54,48
26	Proveta graduada de vidro e base hexagonal de poli-propileno 100 mL	4	6,18	24,72
27	Frasco reagente com tampa de rosca azul e dispositivo anti gota 1000 mL	15	23,20	348,00
28	Frasco reagente com tampa de rosca azul e dispositivo anti gota 500 mL	15	15,12	226,80
29	Frasco reagente com tampa de rosca azul e dispositivo anti gota 250 mL	15	12,64	189,60
30	Frasco reagente com tampa de rosca azul e dispositivo anti gota 100 mL	15	10,46	156,90
31	Tubos de ensaio vidro neutro. Medida 18 x 180 mm	400	1,06	424,00
32	Tubos de ensaio vidro neutro. Medida 14,50 x 100 mm	200	0,52	104,00
			Total	9.405,26

**Valor Máximo Total do Lote 03:** R\$ 9.405,26 (nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e seis centavos).



## ANEXO 02

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

---

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório – Pregão Eletrônico nº 008/2013, que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega dos bens, objetos deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



## ANEXO 03

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

---

#### DECLARAÇÃO

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL Nº 008/2013, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 10001-431/2013, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria:

- que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, na forma do inciso III do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 04

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

---

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 008/2013, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados à Pregoeira, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 008/2013.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 05

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

---

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL Nº 008/2013, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO Nº 10001-431/2013, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 06

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

---

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR DA UENP

---

*(Modelo)*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_ FONE: ( ) \_\_\_\_\_ FAX: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 008/2013, da Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria, que não há parentesco entre nossos sócios ou proprietários com servidores da UENP, nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) sob as penas da lei; que até a presente data inexistem relações de parentesco impeditivas para nossa habilitação, e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG/CPF  
Cargo



## ANEXO 07

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2013

---

#### MINUTA DE CONTRATO

---

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Reitor, professor Dr. .., brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº e do CPF sob nº, residente e domiciliado na Cidade de, Paraná, na Rua, doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 008/2013, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir :

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto desta licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, para o PARFOR, conforme Convênio 006/2010 CAPES-UENP, conforme especificações detalhadas do Edital de Licitação.

**Parágrafo Único:** Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 008/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$.....(.....).

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias da entrega dos materiais e após o competente atesto de recebimento, do servidor responsável, na nota fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO**

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4548.0000.3390.3000. Fonte 281.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS**

O prazo para entrega será até 30 (trinta) dias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os objetos deverão ser entregues no Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR 369, Km 54, Vila Maria, na cidade de Bandeirantes, Paraná.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

##### **Parágrafo Primeiro:** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

##### **Parágrafo Segundo:** Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;



- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 008/2013**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quinta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

**Parágrafo Primeiro:** Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;



- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;
- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, ..... de 2013

#### **CONTRATANTE:**

---

**Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria  
Reitor**

#### **CONTRATADA:**

---

#### **TESTEMUNHAS:**

---

---